

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**  
Procurador-Geral da República

**ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO**  
Vice-Procuradora-Geral da República

**LAURO PINTO CARDOSO NETO**  
Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....	4
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	6
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	6
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	7
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	7
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	10
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	11
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	12
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	12
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	12
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	13
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	13
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	13
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	14
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	14
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	15
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	15
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	16
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	20
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	21
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	21
Expediente.....	24

**SECRETARIA GERAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL**

**PORTARIA Nº 331, DE 19 DE MARÇO DE 2014**

Designação de gestor e fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e considerando a Portaria SG/MPF nº 1010, de 29 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestor documental e fiscal do respectivo contrato:

Gestor Documental: MARCOS VIANNA SALES LIMA, matrícula 10981.

Gestor Documental Substituto: MARCOS VINICIUS BRAGA GUERREIRO, matrícula 24615.

Fiscal do Contrato: PEDRO CAMILO DE GODOY QUEIROZ, matrícula 23431.

Fiscal do Contrato Substituto: EDSON MACIEL MARQUES, matrícula 20472.

Termo de Contrato nº 69/2013.

Empresa: OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A.

Objeto: Aquisição de equipamentos de Data Center (Infraestrutura Blade e Acessórios, Stages SAN Fibre Channel, SAN iSCSI e NAS (Network Attached Storage), Solução de Backup em disco com deduplicação, Software de virtualização com recursos de gerenciamento e alta disponibilidade, entre outros), conforme as especificações técnicas constantes no termo de Referência, Anexo I do edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência do contrato.

**PORTARIA Nº 332, DE 19 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, incisos I e XIV, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 291, de 12/6/2007, e na Portaria PGR/MPU nº 562, de 17/09/2012, e o que consta no Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.009094/2013-50, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da gratificação de projeto ao servidor RAFAEL MARTEZE CHANDELIER PEREIRA, matrícula 23098, integrante da equipe do Projeto "Novo Sinasspa", no período de 2/12/2013 a 20/5/2014, desde que atendidos os demais requisitos delineados nas Portarias PGR/MPU nº 291, de 12/6/2007, e PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação de projeto somente será efetivado após atualização do registro do escopo, cronograma e custos no Sistema Channel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 337, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no art. 1º, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.22.000.003629/2013-11, resolve:

Art. 1º Remover, no interesse da Administração, o servidor GUILHERME DE ABREU PIMENTA, matrícula nº 23637, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, da Procuradoria da República no Município de Paracatu para a Procuradoria da República no Município de Patos de Minas.

Art. 2º Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

LAURO PINTO CARDOSO NETO  
Secretário-Geral do MPF

#### LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	INTERESSADA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor Haroldo Ferraz da Nóbrega	337	Procuradoria Geral da República	07/04/1977 a 05/04/1982	15/05/2014 a 13/06/2014	18/03/2014
Fundamentação legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012, alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014, e artigo 23, inciso XXX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, alterado pela Portaria PGR/MPF n.º 681, de 26/9/2013.						

LAURO PINTO CARDOSO NETO  
Secretário-Geral do MPF

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

#### LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Em 19 de março de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.001984/2013-13.. INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DE CARVALHO LINS, matrícula nº 9968. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, e nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO a licença para tratar de interesses particulares ao interessado, no período de 16/2/2014 a 15/8/2014, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, mediante contribuição mensal, na forma da Orientação Normativa SPPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, e Portaria PGR/MPU nº 231, de 8/5/2012, respectivamente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

#### LOTAÇÃO PROVISÓRIA

Em 19 de março de 2014

Processo nº 1.23.000.000372/2013-17. INTERESSADA: ARIANNE DE ALMEIDA LEAL, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 22559, lotada na Procuradoria da República no Município de Santarém. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Estado do Pará, com fundamento no art. 1º, § 1º, da Portaria PGR nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Em 19 de março de 2014

Processo nº 1.22.000.000715/2014-53. INTERESSADA: KARINNE AZEVEDO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 18207, lotada na Procuradoria da República no Município de Campina Grande/PB e em exercício na Procuradoria da República no Município de Passos/MG. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, pelo prazo de 1 (um) ano, condicionada a prorrogação à nova avaliação da Junta Médica Oficial, com fundamento no art. 1º, § 1º, da Portaria PGR nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito à servidora, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Em 19 de março de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.01192/2014-20. INTERESSADA: FLÁVIA ALMEIDA MORAES SANTOS, matrícula nº 25.572-6. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso II, do

Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR Nº 591/2008, INDEFIRO o pedido de lotação provisória por falta de amparo legal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DANILO PINHEIRO DIAS  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Em 18 de março de 2014

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.006137/2003-73. INTERESSADA: DALVA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 7974-0. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 1544, de 22 de outubro de 2013, I – TORNE-SE SEM EFEITO o Despacho SGP/MPF, de 7/2/2014, publicado no DMPF-e Administrativo nº 27/2014, no que se refere ao tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação e do Desporto – SED/SC, na condição de contratado temporário, no período de 17/5/1993 a 31/12/1993, com 229 dias; e II -RETIFIQUE-SE o Despacho SGP/MPF, de 7/2/2014, publicado no DMPF-e Administrativo nº 27/2014, para considerar o período de 7/6/1994 a 31/12/1994, com 208 dias, como tempo de serviço público prestado à Secretaria de Estado da Educação e do Desporto – SED/SC, na condição de contratado temporário, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, e na Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

**AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR EM CURSO DE FORMAÇÃO**

Em 18 de março de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.003755/2014-14. INTERESSADO: DIEGO RODRIGO LOPES BATISTA ROCHA, matrícula nº 22035. DECISÃO: Tendo em vista o disposto pela Portaria SG/MPF Nº 1544, de 22 de outubro de 2013, e, nos termos do disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e no artigo 14 da Lei nº 9.624/1998, DEFIRO o afastamento para participação em curso de formação para ingresso em cargo da Administração Pública Federal, no período de 24/03/2014 a 16/05/2014, mantendo-se a remuneração do cargo efetivo. Suspenda-se o estágio probatório. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

SABRINA DE ARAÚJO MAIOLINO  
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO**

**AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO**

Em 19 de março de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.002003/2014-36. INTERESSADO: PATRICIA LIMA CARDOSO, matrícula nº 21352. DECISÃO: Tendo em vista o disposto pela Portaria SG/MPF Nº 1544, de 22 de outubro de 2013, e, nos termos do disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e no artigo 14 da Lei nº 9.624/1998, DEFIRO o afastamento para participação em curso de formação para ingresso em cargo da Administração Pública Federal, no período de 24/03/2014 a 16/05/2014, suspendendo-se a remuneração do cargo efetivo, conforme opção da interessada. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Em 19 de março de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.003845/2014-13. INTERESSADO: DIVINO NOGUEIRA VARGAS JUNIOR, matrícula nº 22347. DECISÃO: Tendo em vista o disposto pela Portaria SG/MPF Nº 1544, de 22 de outubro de 2013, e, nos termos do disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e no artigo 14 da Lei nº 9.624/1998, DEFIRO o afastamento para participação em curso de formação para ingresso em cargo da Administração Pública Federal, no período de 24/03/2014 a 16/05/2014, mantendo-se a remuneração do cargo efetivo. Suspenda-se o estágio probatório. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Em 19 de março de 2014

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.001181/2002-14. INTERESSADA: MARIA DALVA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 5032-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 1544, de 22 de outubro de 2013, RETIFIQUE-SE o Despacho SP/MPF, de 4/10/2002, publicado no BS/MPF Nº 19, da 1ª quinzena de outubro/2002, para considerar os períodos de 6/10/1986 a 3/5/1987, com 209 dias (já deduzido 1 dia de falta justificada), e de 22/12/1987 a 19/11/1995, com 2856 dias (já deduzidos 25 faltas justificadas e 9 faltas injustificadas), como tempo de serviço público estadual prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANTONIO RENATO COSTA E SILVA  
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MPF

**SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE**  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

**ATESTADO MÉDICO**

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
1	14364	ANA PAULA FARIA LOPES	NUAU/ESMPU		202/203	1	14/03/2014-14/03/2014
2	15008	ANDRE LUIZ VALENTE DOS REIS	GABPRM3-ALL	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	27/02/2014-27/02/2014
3	24979	BRUNA ELADIO DA FONSECA	GABPR34-RADD	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	25/02/2014-25/02/2014
4	16629	CAMILA CALBO ABRUSSI DOS SANTOS	GABPRM3-FBF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	27/02/2014-27/02/2014
5	10460	DAISY MARQUES PORTO CALIL DE ALMEIDA	GABPRR26-RSF		202/203	15	10/03/2014-24/03/2014
6	24290	ERICA DE SOUZA E MELO ASSUNCAO	GABPRR6-CXPBB		202/203	1	21/02/2014-21/02/2014
7	25609	FERNANDA ANDRADE TONETO BARBOZA	ASSREV/4ª CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/03/2014-19/03/2014
8	19049	GLAUCE PICININI DA SILVA MILLAN	GABPRR34-ABGS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	15	13/03/2014-27/03/2014
9	14743	GUILHERME AMERICO BUGNAR DE MELLO	SPA/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	08/03/2014-10/03/2014
10	11475	IVALDO LEITE LIMA	SETRAN/PRSP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	28/02/2014-28/02/2014
11	7933	JOAO ALFREDO VOTTA	DEOF/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	26/02/2014-28/02/2014
12	2384	JULIO CESAR RAMOS JACINTHO	SUBADM/PRM-SP	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	1	26/02/2014-26/02/2014

13	2792	LAILA GEORGES KODJA MAKHOUL	DIBPD/PRSP	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	4	21/02/2014- 24/02/2014
14	22670	LEANDRO BERTOLUCCI DESBROUSSES MONTEIRO	SJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	28/02/2014- 28/02/2014
15	23646	LEANDRO LUIZ MIKALOSKI PENEDO	GABPR14-DAP		202/203	1	17/03/2014- 17/03/2014
16	7636	LETICIA DE MOURA JOPPERT	GABPR14-LSD	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	21/02/2014- 21/02/2014
17	9986	MARIA CELMA VITOR GOMES	DIBP/PRR5ª	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	13	12/03/2014- 24/03/2014
18	7953	MARIA DO ROSARIO GIGLIO ROCHA	SUBADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	26/02/2014- 26/02/2014
19	12005	MARIA JOSE BUENO SIMAO PALOPOLI	SAD/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	26/02/2014- 26/02/2014
20	5551	MARIA RAQUEL FONSECA ZAGO DE PAULA	GABPRM1-RCRS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	26/02/2014- 27/02/2014
21	1016	PAULO GOMES FERREIRA FILHO	PR-RJ	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	1	17/03/2014- 17/03/2014
22	11353	RICARDO CESAR DE MELO	NUTRAN/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	14/03/2014- 14/03/2014
23	4999	ROSEMEIRE SILVA LONGO DE MEDEIROS	GABPR6-CMV	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	24/02/2014- 28/02/2014

24	4932	SEBASTIAO AZEVEDO DA SILVA	CG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/03/2014-17/03/2014
25	24249	SIDNEI GRECCO DE OLIVEIRA	GABPRM9-SFOS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	28/02/2014-28/02/2014
26	3276	SUELI GUIMARAES LOPES DAROS	SUBJUR/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	6	17/03/2014-22/03/2014
27	16033	VILMA MARIA DE OLIVEIRA	SAA/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	24/02/2014-24/02/2014
28	4925	WILSON NORIO AKAZAKI	GABPR26-LCP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	14/02/2014-15/02/2014

RETIFICAÇÃO Nº 61, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Retificar licença médica de REGINA HELENA PAES DA ROSA MOREIRA LEAL FERREIRA, matrícula 7377, publicada no DMPF-e nº 44 de 6/03/2014.

Onde se lê 11/01/2014 a 11/01/2014, leia-se 11/02/2014 a 11/02/2014.

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

**AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO**

Em 19 de março de 2014

Processo Administrativo MPF/PRR1 nº 1.01.000.000112/2014-81. INTERESSADO: ERIC GONÇALVES, matrícula nº 22.918-1. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 23, II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591/2008, e o descrito na Portaria PGR nº 349/2013, DEFIRO o afastamento para participação em curso de formação para ingresso em cargo de Analista de Finanças e Controle, da Secretaria do Tesouro Nacional, no período de 24/03/2014 a 16/05/2014, suspendendo-se a remuneração do cargo efetivo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA  
Procurador-Chefe Regional

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Altera, parcialmente, a escala de plantão judicial entre Procuradores Regionais da República.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o disposto na Portaria PRR2 nº 159, de 03 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO a permuta de plantões judiciais realizada entre os Procuradores Regionais da República Dr. DANIEL ANTÔNIO DE MORAES SARMENTO e Dr. ROGÉRIO JOSÉ BENTO SOARES DO NASCIMENTO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República Dr. ROGÉRIO JOSÉ BENTO SOARES DO NASCIMENTO para o plantão judicial do dia 1º de maio de 2014 e Dr. DANIEL ANTÔNIO DE MORAES SARMENTO para o plantão judicial do período de 14 e 15 de junho de 2014, perante o E. Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Art. 2º. O plantão judicial inicia-se a partir das 18h do dia útil imediatamente anterior.

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 45, DE 19 DE MARÇO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 106 da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria PRR/3ª Região nº 209, de 13 de novembro de 2013, publicada no DMPF-e nº 178/2013, Caderno Administrativo, de 18 de novembro de 2013, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Dê-se ciência. Publique-se.

JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no art. 106, XX, do Regimento Interno do MPF (Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato e substitutos eventuais, respectivamente, de contratos desta Procuradoria Regional da República da 5ª Região;

Art. 2º. Dê-se ciência aos interessados.

FRANCISCO CHAVES DOS ANJOS NETO  
Chefe da PRR -5ª Região

CONTRATO: 07/2011
EMPRESA: Pernambuco Conservadora LTDA
CNPJ: 02.633.574/0001-22
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva – 2 profissionais de manutenção predial
FISCAL DE CONTRATO: RENATO DE MORAES CHAVES, matrícula nº 6339-8, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil
FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: DÉCIO JOSÉ DIAS NOGUEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 6511-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

CONTRATO: 06/2009
EMPRESA: MDAT SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.391.161/0001-77
OBJETO: Locação de 3 (três) máquinas reprográficas novas, sem uso anterior, com prestação de serviço de assistência técnica e fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todo o suprimento, incluindo materiais de manutenção e limpeza, exceto papel destinado à extração de cópias e a mão-de-obra para a operação dos equipamentos.
FISCAL DE CONTRATO: DÉCIO JOSÉ DIAS NOGUEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 6511-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: MARCELO JOSÉ DE ANDRADE SANTANA, matrícula nº 6539-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

CONTRATO: 09/2011
EMPRESA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ: 07.783.832/0001-70
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, copeiragem, recepção, operação de máquina copiadora e serviços gerais, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material de consumo, equipamentos, utensílios e ferramentas necessários à execução dos serviços na sede da PRR5 .

FISCAL DE CONTRATO: WALDISA LEAL GOUVEIA BUARQUE DE GUSMÃO, matrícula nº 3316-2, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: MARCELO JOSÉ DE ANDRADE SANTANA, matrícula nº 6539-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

CONTRATO: 09/2009

EMPRESA: FRATERNIDADE CRISTÃ DE DOENTES E DEFICIENTES

CNPJ: 11.690.567/0001-53

OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra especializada – telefonista.

FISCAL DE CONTRATO: WALDISA LEAL GOUVEIA BUARQUE DE GUSMÃO, matrícula nº 3316-2, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: MARCELO JOSÉ DE ANDRADE SANTANA, matrícula nº 6539-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

CONTRATO: 5010299

EMPRESA: CELPE Companhia Energética de Pernambuco

CNPJ: 10.835.932/0001-08

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica

FISCAL DE CONTRATO: RENATO DE MORAES CHAVES, matrícula nº 6339-8, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil

FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: DÉCIO JOSÉ DIAS NOGUEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 6511-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

CONTRATO: 5733276.8

EMPRESA:COMPESACOMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

CNPJ: 09.769.035/0001-64

OBJETO: prestação de serviços de esgoto e fornecimento de água

FISCAL DE CONTRATO: RENATO DE MORAES CHAVES, matrícula nº 6339-8, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil

FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: DÉCIO JOSÉ DIAS NOGUEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 6511-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

CONTRATO: 01/2010

EMPRESA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios

CNPJ:03.506.307/0001-57

OBJETO: Serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis

FISCAL DE CONTRATO: JULIANA KARLA DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 8998-2, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: JOSINALDO CORREIA DE ARRUDA, matrícula nº 11501-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional Transporte

CONTRATO: 02/2010

EMPRESA:TELEFONICA BRASIL S.A

CNPJ:02.558.157/0001-62

OBJETO: Serviços de internet móvel banda larga, com fornecimento de 20 (vinte) linhas de dados, por meio de modem USB

FISCAL DE CONTRATO: DÉCIO JOSÉ DIAS NOGUEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 6511-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: MARCELO JOSÉ DE ANDRADE SANTANA, matrícula nº 6539-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

CONTRATO: 02/2012

EMPRESA:LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA
CNPJ:07.275.920/0001-61
OBJETO: Fornecimento de 10 (dez) notebooks Lenovo, modelo THINKPAD X120E, incluindo garantia on-site de 48 meses.
FISCAL DE CONTRATO: FRED ANTÔNIO FERREIRA MUNIZ, matrícula nº 8311-9, Coordenador de Informática
FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL:GUSTAVO VAREJÃO CAMPOS, matrícula 2531-3, ocupante do cargo de Analista do MPU/Técnico da Informação e Comunicação./Desenvolvimento de Sistemas
CONTRATO: APÓLICE 139450000601
EMPRESA:MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S.A.
CNPJ:87.912.143/0001-58
OBJETO: seguro contra acidentes pessoais para os estagiários
FISCAL DE CONTRATO: JULLES RAMON MOURA TAVARES, matrícula nº 18852-2, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: ANA PAULA REGO BARROS CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula nº 15044-4, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
CONTRATO: 04/2012
EMPRESA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios
CNPJ:03.506.307/0001-57
OBJETO: Prestação de Serviço de gestão da manutenção corretiva e preventiva para a frota de veículos
FISCAL DE CONTRATO: JULIANA KARLA DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 8998-2, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: JOSINALDO CORREIA DE ARRUDA, matrícula nº 11501-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional Transporte
CONTRATO: 08/2012
EMPRESA:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
CNPJ:34.028.316/0021-57
OBJETO: Prestação dos serviços de postagem
FISCAL DE CONTRATO: WALDISA LEAL GOUVEIA BUARQUE DE GUSMÃO, matrícula nº 3316-2, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: JOSÉ ROBERTO ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 3913-6, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
CONTRATO: 09/2012
EMPRESA:EMPROTEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ:08.015.091/0001-40
OBJETO: Fornecimento, instalação, e automação de disjuntor geral primário à vácuo, incluindo garantia de 12 (doze) meses
FISCAL DE CONTRATO: RENATO DE MORAES CHAVES, matrícula nº 6339-8, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil
FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: DÉCIO JOSÉ DIAS NOGUEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 6511-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
CONTRATO: 10/2012
EMPRESA:MICROSENS LTDA
CNPJ:78.126.950/0003-16
OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica a 30 (trinta) impressoras multifuncionais durante o prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses
FISCAL DE CONTRATO: Fred Antônio Ferreira Muniz, matrícula nº 8311-9, Coordenador de Informática
FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: GUSTAVO VAREJÃO CAMPOS, matrícula 2531-3, ocupante do cargo de Analista do MPU/Técnico da

Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas

CONTRATO: 11/2012

EMPRESA:MOURAMIL LTDA

CNPJ:02.715.924.0001/08

OBJETO: fornecimento de (03) três nobreaks de 6 KVA para rack, incluindo garantia on-site de 48 (quarenta e oito) meses.

FISCAL DE CONTRATO: Fred Antônio Ferreira Muniz, matrícula nº 8311-9, Coordenador de Informática

FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: GUSTAVO VAREJÃO CAMPOS, matrícula 2531-3, ocupante do cargo de Analista do MPU/Técnico da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas

CONTRATO: 12/2012

EMPRESA:E M P DOS SANTOS PINTO & CIA LTDA

CNPJ:10.973.680/0001-83

OBJETO: fornecimento de 05 (cinco) microcomputadores, marca HP, modelo 8300, incluindo garantia on-site de 48 (quarenta e oito) meses.

FISCAL DE CONTRATO: Fred Antônio Ferreira Muniz, matrícula nº 8311-9, Coordenador de Informática

FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: GUSTAVO VAREJÃO CAMPOS, matrícula 2531-3, ocupante do cargo de Analista do MPU/Técnico da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas

CONTRATO: 02/2013

EMPRESA:SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ:03.423.730/0001-93

OBJETO: disponibilização do Serviço de Link Dedicado de Comunicação de Dados, para provimento de acesso à Internet.

FISCAL DE CONTRATO: Fred Antônio Ferreira Muniz, matrícula nº 8311-9, Coordenador de Informática

FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: GUSTAVO VAREJÃO CAMPOS, matrícula 2531-3, ocupante do cargo de Analista do MPU/Técnico da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas

CONTRATO: 04/2013

EMPRESA:THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

CNPJ:90.347.840/0008-94

OBJETO: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos 3 (três) elevadores instalados na sede da PRR5.

FISCAL DE CONTRATO: RENATO DE MORAES CHAVES, matrícula nº 6339-8, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil

FISCAL SUBSTITUTO EVENTUAL: DÉCIO JOSÉ DIAS NOGUEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 6511-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 45, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Regulamenta o Preenchimento de Cargos Comissionados e Funções de Confiança dispostos no Organograma Administrativo da PR/AM.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as funções essenciais do Ministério Público de defesa da ordem jurídica e dos interesses da sociedade, bem como a preocupação de apresentar excelência nos serviços devidos à sociedade, por meio de seus servidores públicos;

CONSIDERANDO que, entre os objetivos estratégicos da PR/AM, de acordo com o seu Painel de Contribuição, está o de “trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados”;

CONSIDERANDO que o exercício das atividades funcionais de membros e servidores são fundamentais para a concretização da missão constitucional do Ministério Público, na área-meio e na área-fim;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir os princípios da Gestão por Competência no Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o prestígio que o MPF deve conceder aos servidores que atuam na instituição;

RESOLVE editar a presente portaria:

Art. 1º. Fica instituído o Processo Seletivo para preenchimento de Cargos e Funções de Confiança para as seguintes lotações:

I – Secretário Estadual;

II – Coordenadores;

III – Assessores subordinados a Procuradora-Chefe;

IV – Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

V – Funções de confiança dispostos no Organograma Administrativo da PR/AM;

VI – Outras funções a critério da Procuradora-Chefe ou a pedido de outros Membros do MPF.

Art. 2º. O Processo Seletivo será regido por Edital específico.

Parágrafo único. O Edital definirá as vagas a serem preenchidas, a descrição do cargo/função, os critérios de seleção, o período, as condições e o modelo de inscrição, além de outras considerações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. O Processo Seletivo será presidido pela Procuradora-Chefe e conduzido pela comissão por ela designada.

Parágrafo único. Caso se faça necessário, a Procuradora-Chefe nomeará servidores de outros setores da PR/AM para auxiliar no processo.

Art. 4º. Casos omissos ou conflituosos serão dirimidos pela Procuradora-Chefe.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 46 DE 20 DE MARÇO DE 2014

Regulamenta Processo de Avaliação para os Cargos Comissionados e Funções de Confiança dispostos no Organograma Administrativo da PR/AM.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as funções essenciais do Ministério Público de defesa da ordem jurídica e dos interesses da sociedade, bem como a preocupação de apresentar excelência nos serviços devidos à sociedade, por meio de seus servidores públicos;

CONSIDERANDO que, entre os objetivos estratégicos da PR/AM, de acordo com o seu Pannel de Contribuição, está o de “trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados”;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir os princípios da Gestão por Competência no Ministério Público Federal;

RESOLVE editar a presente portaria:

Art. 1º. Fica instituída a Avaliação de Desempenho para os Cargos Comissionados e Funções de Confiança dispostos no Organograma Administrativo da PR/AM.

Art. 2º. A Avaliação acontecerá por meio de Sistemas formais de avaliação.

Art. 3º. São Objetivos da Avaliação de Desempenho:

I – Mensurar o desempenho do servidor em relação ao seu trabalho, objetivos e metas pessoais e organizacionais, previamente acordados;

II – Alinhar os desempenhos individuais e das equipes aos objetivos estratégicos da organização para viabilizar a realização de sua missão.

III – Estabelecer critérios para os processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, carreira e mobilidade profissional;

IV – Gerar informações relevantes para o processo de tomada de decisão gerencial;

V – Consolidar processo de aprendizagem organizacional, viabilizando a eliminação de lacunas e o fortalecimento das competências existentes;

VI – Aperfeiçoar o atendimento aos clientes de forma permanente.

Art. 4º. Será constituído um grupo de avaliadores e o presidente do processo de avaliação para o respectivo cargo/função avaliado.

Art. 5º. Compete ao grupo de avaliadores:

I – Definir o método de avaliação, que deverá contar com o método de avaliação 360º associado ou não a outro método;

II – Aplicar os respectivos formulários de avaliação ao avaliado, aos superiores, aos pares e subordinados conforme o caso;

III – Consolidar e encaminhar o resultado a Procuradora-chefe, ou servidor por ela indicado, para realização de feedback.

IV – Encaminhar ao Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, sugestões de treinamentos, qualificações e competências inerentes ao cargo/função avaliado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES  
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 95, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 05/2014-Inventário-2013, e no processo nº 1.14.000.002501/2013-11, resolve:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria nº 441, de 11 de dezembro de 2013, publicada no DMPF - e – ADMINISTRATIVO, de 12 de dezembro de 2013, prorrogada pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2014, publicada no DMPF - e – ADMINISTRATIVO, de 16 de janeiro de 2014, prorrogada pela Portaria nº 51, de 10 de janeiro de 2014,

publicada no DMPF - e - ADMINISTRATIVO, de 12 de fevereiro de 2014, destinada a elaborar o inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifado relativo ao ano de 2013, sob a responsabilidade da PR/BA e PRMs no Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 96, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 01/2014 da Comissão Instituída na Portaria nº 171/2013, e no processo nº 1.14.000.001298/2013-57, resolve:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria nº 171, de 22 de maio de 2013, publicada no DMPF - e - ADMINISTRATIVO, de 27/05/2013, prorrogada pela Portaria nº 214, de 25 de junho de 2013, publicada no DMPF - e - ADMINISTRATIVO, de 26 de junho de 2013, prorrogada pela Portaria nº 264, de 29 de julho de 2013, publicada no DMPF - e - ADMINISTRATIVO, de 31 de julho de 2013, prorrogada pela Portaria nº 291 de 30 de agosto de 2013, publicada no DMPF - e - ADMINISTRATIVO, de 02 de setembro de 2013, prorrogada pela Portaria nº 318 de 30 de setembro de 2013, publicada no DMPF - e - ADMINISTRATIVO, de 02 de outubro de 2013, prorrogada pela Portaria nº 390 de 05 de novembro de 2013, publicada no DMPF - e - ADMINISTRATIVO, de 06 de novembro de 2013, prorrogada pela Portaria nº 442 de 11 de dezembro de 2013, publicada no DMPF - e - ADMINISTRATIVO, de 11 de dezembro de 2013 e prorrogada pela Portaria nº 31 de 20 de janeiro de 2014, publicada no DMPF - e - ADMINISTRATIVO, de 23 de janeiro de 2014, destinada a proceder à regularização das pendências constantes do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifado relativo ao ano de 2012, analisar as sugestões constantes do Relatório Final da Comissão (fls. 40 a 47) e adotar as demais providências tendentes à avaliação dos bens móveis desta Procuradoria, para fins de doação.

II – Convalidar, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99, os atos praticados pela Comissão a partir do dia 23 de fevereiro de 2014;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO COUTINHO BARRETO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 148, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Designa Procurador da República para responder pela PRM de Itapipoca.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, Considerando os termos da Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.U. Nº 38, Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011;

Considerando consulta realizada entre os Membros lotados na PR/CE e PRM's vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador da República MÁRCIO ANDRADE TORRES para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Procuradoria da República no Município de Itapipoca durante o período de 31 de março a 6 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES  
Procurador-Chefe da PR/CE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

Em 20 de março de 2014

Processo nº 1.17.000.000464/2014-77.. INTERESSADO: PAULINE BUBACH FRANÇA GOMES, matrícula 21277-6, ocupante do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, lotada na Procuradoria da República no Espírito Santo. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria PGR nº 349/2013, DEFIRO a licença para tratar de interesses particulares, no período de 24/03/2014 a 24/07/2014, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e Plan-Assiste, mediante contribuição mensal na forma da Orientação Normativa SPPS/MPS nº 2, de 31/03/2009 e Portaria PGR/MPU nº 231, de 08/05/2012, respectivamente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDRE CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO  
Procurador-Chefe da PR/ES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

**LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

DESPACHO Nº 2397, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO
Conceder	Doutor(a) Lea Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO - PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA	11/05/1999 a 08/05/2004	05/05/2014 a 09/05/2014	

Publique-se.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Estabelece as datas de geração dos relatórios GCONS e preenchimento do formulário eletrônico para correição ordinária.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106, XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008 e, considerando o Ato Ordinatório CSMPF n.º 1/2013, alterado pelo Ato Ordinatório CSMPF n.º 1/2014, que estabelece o procedimento de correição ordinária nas Procuradorias da República nos Estados e Municípios e nas Procuradorias Regionais da República, e, ainda, o Calendário Geral de Correições 2014, aprovado pelo Conselho Superior do do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o dia 26.03.2014 para preenchimento do formulário eletrônico referente à correição ordinária nas Procuradorias da República no Estado do Maranhão.

Art. 2º Os Relatórios GCONS, destinados a subsidiar o preenchimento do formulário eletrônico, serão gerados pela Coordenadoria Jurídica e disponibilizados aos Gabinetes no dia 25.03.2014.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CAROLINA DA HORA MESQUITA HÖHN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

**PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO DO MEMBRO**

Em 18 de março de 2014

O PROCURADOR-CHEFE substituto, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU n.º 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Suspender	Doutor(a) Jose Lucas Perroni Kalil	1094	PRM-TEOF. OTONI - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI-MG	19/09/2006 a 17/09/2011	30/03/2014 a 05/04/2014	30/03/2014 a 05/04/2014

PUBLIQUE-SE.

ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 63, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, resolve:

Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOUTO, matrícula n.º 6122, cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração para gerir e fiscalizar, no período de sua vigência, a execução do Contrato n.º 03/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de estacionamento e guarda de veículos oficiais no estacionamento ESTAPAR, no Edifício Evolution, sede provisória da Procuradoria da República no Estado do Pará celebrado com a EMPRESA BRACOM ESTACIONAMENTOS LTDA, por inexigibilidade de licitação, nos termos do

art. 25, caput, da Lei 8.666/1993, Processo nº 1.23.000.000160/2014-11.

Nos impedimentos legais e eventuais do gestor/fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora CLARISSA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 4165, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALAN ROGERIO MANSUR SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 66, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Material e Serviços na Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

I - PRESIDENTE	ANTONIO CESAR JORDAO CHAGAS, matrícula: 16030-0, cargo: TÉCNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO
II – MEMBROS	ALEXANDRE SILVA SENHORI, matrícula: 22061-2, cargo: TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.
	ROGERIO VIRGINIO DOS SANTOS, matrícula: 3226, cargo: TÉCNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO
III - SUPLENTES	CLEBER ALVES CARVALHO, matrícula: 06456-4, cargo: TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.
	KATIA CILENE DO NASCIMENTO SIQUEIRA, matrícula: 19527-8, cargo: TÉCNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO
	LEONALDO DE SOUSA SIMOES, matrícula: 02557-7, cargo: TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.
	MARIA DO DESTERRO JUVINO DE SOUSA, matrícula: 04254-4, cargo: TÉCNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO

Parágrafo único O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor ROGERIO VIRGINIO DOS SANTOS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODOLFO ALVES SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os Procedimentos que serão adotados para realização do Inventário Anual e da Inspeção no âmbito da Procuradoria da República de Campo Mourão/PR.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA LOTADO NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, no exercício das atribuições previstas na PORTARIA Nº 120, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, que dispõe sobre a realização do Inventário Anual conforme Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a data de realização de Inventário Anual Ordinário dos expedientes que se encontram sob sua responsabilidade, a saber: documentos, processos administrativos, autos extrajudiciais, autos judiciais e inquéritos policiais, no dia 17 de março de 2014.

Art. 2º. Durante a inspeção, será realizada a conferência física e eletrônica dos autos judiciais, administrativos e expedientes que tramitam no respectivo gabinete ou setores nesta Procuradoria, de acordo com o procedimento estabelecido no Manual da Corregedoria do Ministério Público Federal.

Art. 3º. A fim de assegurar a correta realização do inventário, as tramitações de autos judiciais, procedimentos administrativos e expedientes entre os setores serão finalizadas até as 19 horas do dia 14 de março de 2014, salvo as situações urgentes ou excepcionais, com a ciência do Procurador.

Art.4º. Designar os servidores Eduardo Oliveira Chaves, Coordenador Administrativo Substituto, e Rachel Capelini Suzuki, lotada no Gabinete (Setor Jurídico), para realizar as diligências inerentes ao procedimento do Inventário Anual, com o auxílio dos demais servidores para a condução dos trabalhos.

Art. 5º. No período destinado à inspeção e ao inventário, não haverá coleta de processos na Justiça Federal de Campo Mourão/PR.

Parágrafo único. O Procurador da República encaminhará ofício à Justiça Federal de Campo Mourão, solicitando a suspensão dos prazos e intimações dos autos judiciais, inquéritos policiais e documentos na data da realização do Inventário, com exceção das situações classificadas como urgentes ou excepcionais.

Art. 6º. Após a conclusão dos trabalhos será preenchido o Relatório de Inventário Anual Ordinário e encaminhado ao Procurador-Chefe, com seus respectivos anexos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 7º. Para a realização dos procedimentos concernentes ao Inventário, deverão ser observados os dispostos no Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013, bem como o “Manual de Orientações e Instruções - Inventário Anual Extraordinário”, disponível no site da Corregedoria do MPF.

Art. 8º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANO BARROS FERNANDES  
Procurador da República

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 251, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Dispensar PATRÍCIA BRANT DA SILVA, matrícula 5338, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1 da Procuradoria da República no Município de Niterói.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 260, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada pela Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998 e o que consta no P.A. MPF/PR/RJ Nº 1.30.001.000547/2014-14, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria PR/RJ nº 149, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Eletrônico Administrativo do MPF nº 40, de 12 de fevereiro de 2014, que, sob a presidência do primeiro, passará a contar com os seguintes integrantes: SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE MELLO, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 9973, ROBLEDO NOGUEIRA DE ALMEIDA FILHO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 2772 e FREDERICO DA SILVA NEVES, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 19745, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda sua extensão, os fatos constantes no processo em epígrafe e eventuais outras infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vigência deste Ato.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME GUEDES RAPOSO  
Procurador da República-Procurador-Chefe da PRRJ

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GEORGE LUCAS PESSOA DA CÂMARA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Administrativo, matrícula nº 19711, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual – FC-2, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE MARÇO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PR/RS nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Art.1º Designar os servidores ADRIANA NUNES DORNELES, matrícula 5883-1, ANDRÉ VIEBRANZ DE SOUZA, matrícula 21504-0 e ALEXANDRE MEINHARDT, matrícula 21503-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Recebimento de Materiais Bibliográficos para a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta data.

Art.2º Determinar que o presidente da Comissão, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor ANDRÉ VIEBRANZ DE SOUZA.

Art.3º Revogar a Portaria PR/RS nº 3, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Serviços nº 1, da 1ª quinzena de janeiro de 2013.

Art.4º Publique-se no próximo Boletim de Serviço do MPF, devendo a respectiva publicação ser futuramente anexada ao original arquivado.

FABÍOLA DÖRR CALOY

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Regulamenta a utilização e controle do Sistema de Telefonia fixa e móvel, no âmbito das unidades do Ministério Público Federal no Estado de Rondônia.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF e pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013;

Considerando a crescente demanda por ligações para telefones móveis e a dificuldade em atendê-la por meio dos telefones móveis institucionais;

Considerando a impossibilidade de fornecimento de linhas/aparelhos de telefonia móvel institucional a todos os setores e gabinetes das unidades do Ministério Público Federal no Estado de Rondônia (MPF/RO), em razão das restrições impostas pela Portaria PGR nº 588/2006;

Considerando a necessidade de regulamentar, ainda que em caráter provisório, a liberação de ramais ou linhas, expressamente autorizados pelo Procurador-Chefe, para que realizem ligações para telefones móveis e ligações para longa distância (DDD);

Considerando o contrato firmado pelo MPF/RO com a operadora Embratel, para realização de ligações DDD (código 21), Contrato nº 04/2013;

Considerando o contrato firmado pelo MPF/RO com a operadora CLARO, para serviços de telefonia móvel institucional, Contrato nº 07/2010;

Considerando, por fim, a Portaria PGR nº 588/2006, que regulamenta a manutenção e controle do sistema de telefonia fixa e móvel no âmbito das unidades do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º. A utilização e controle dos serviços de telefonia fixa e móvel, no âmbito das unidades do Ministério Público Federal em Rondônia, regem-se pelas normas estabelecidas nesta Portaria e pelo disposto na Portaria PGR nº 588/2006.

Art. 2º. Os serviços de telefonia contratados pelo Ministério Público Federal são de uso exclusivo para atender aos interesses da instituição.

Art. 3º. Fica vedada a utilização dos serviços de telefonia fixa para recebimento de ligações a cobrar, telegrama, discagem para prefixos 0900 e 0300, disque-amizade e anúncio, cabendo a autorização da liberação, quando necessária ao serviço, ao Procurador-Chefe, nos termos da Portaria PGR nº 588/2006.

Art. 4º. É vedada a realização de ligações de telefone fixo para telefone móvel, exceto aquelas decorrentes do exercício das atividades do MPF/RO.

§ 1º. As ligações para telefonia móvel, ainda que realizadas no interesse do MPF/RO, serão permitidas apenas quando configurada a impossibilidade ou inviabilidade de realizar o contato por meio de telefone fixo, ou outra forma de comunicação menos onerosa, devendo ser devidamente justificadas e registradas em formulário próprio (Anexo II ou III).

§ 2º. Para realização das ligações de que trata este artigo, o usuário solicitante deverá, sempre que possível, utilizar os aparelhos funcionais de telefonia móvel quando o número destinatário for operado pela mesma empresa com a qual o MPF/RO mantém contrato de prestação de serviços.

Art. 5º. As ligações de telefonia fixa para telefonia móvel serão feitas de forma centralizada, através dos serviços de telefonista, a qual realizará o controle das ligações efetuadas, registrando data e horário, número chamado, servidor/setor solicitante, dentre outras informações, por meio do formulário anexo II desta portaria.

§ 1º. Na sede do MPF/RO (PR/RO), os membros ou servidores que tiverem ramal ou linha liberada para realizar ligações para telefonia móvel ficam dispensados do uso dos serviços de telefonista referido no caput.

Art. 6º. Os responsáveis pelas linhas/ramais deverão utilizar o formulário anexo I, II ou III desta portaria, para registro e controle de todas as ligações realizadas para telefonia móvel e longa distância - DDD, sob pena de responsabilidade.

§ 1º. As unidades do Ministério Público Federal no Estado de Rondônia que não dispuserem dos serviços de telefonista deverão manter registro das ligações DDD e para telefonia móvel por meio dos Anexos I, II ou III desta Portaria ou por outro meio tecnológico que os substitua (software tarifador).

Art. 7º. Para fins do disposto no artigo anterior, as ligações DDD deverão utilizar somente a empresa operadora de longa distância com a qual o MPF/RO mantém contrato.

Art. 8º. O sistema de telefonia móvel institucional pós-pago e os equipamentos de fac-símiles instalados nas unidades do Ministério Público Federal serão utilizados nos termos da Portaria PGR nº 588/2006.

Art. 9º. A utilização indevida dos serviços de telefonia móvel ou fixa (DDD) para fins particulares, ensejará a cobrança dos valores registrados do responsável pela ligação, na forma da Portaria PGR nº 588/2006, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.









**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 361, DE 17 DE MARÇO DE 2014

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 15, parágrafo 8.º, combinado com o artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993; Decreto nº 99.658 de 30 de outubro de 1990; Decreto nº 6087, de 20 de abril de 2007 e Instrução Normativa MPF/SG/SA/nº 001 de 19 de agosto de 1993, resolve:

I - Designar para o presente exercício os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Inventariante para Doação de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Jaú:

Presidente

- SILVIO TEODORO DE OLIVEIRA NETO, Técnico do MPU/Apoio Técnico- Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula 24.132-6;

Membros:

- SILVIA MARIA THIAGO FRANZON, Técnico do MPU/Apoio Técnico- Administrativo/Administração, Matrícula 3.513-1;

- RAFAEL POLONIO LIMA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Matrícula 20.334-3.

II – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pela servidora SILVIA MARIA THIAGO FRANZON.

PORTARIA Nº 364, DE 18 DE MARÇO DE 2014

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 15, § 8º, combinado com o artigo 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de Recebimento de Veículos Oficiais que serão entregues em 2014 à Procuradoria da República no Estado de São Paulo:

Presidente:

Marcos Antônio de Souza, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Segurança Institucional e Transporte, matrícula 3.305-7, Classe C, Padrão 13;

Membros:

Ivaldo Leite de Lima, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Segurança Institucional e Transporte, matrícula 11475-8, Classe C, Padrão 9;

Henrique Antônio Oliveira dos Santos, Chefe da Unidade de Segurança Orgânica, matrícula 25745-1;

Suplente:

Danillo Augusto Mesquita Piedade, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 23.261-1, Classe A, Padrão 2.

II – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo Servidor Ivaldo Leite de Lima.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Esta Portaria revoga a Portaria nº 153/2014, de 6 de fevereiro de 2014, publicada no DMPF-e – Administrativo de 6/02/2014, página 27.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

Procuradora Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Designa o servidor MARCONI DE OLIVEIRA LEÃO para responder pela Chefia da Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Procuradoria da República em Sergipe, no período de 20/03 a 21/03/2014.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas na Portaria PGR nº 287, de 12 de junho de 2007, e considerando o afastamento simultâneo do Chefe, em razão de gozo de férias, e do substituto, em virtude de fruição de licença para tratamento da saúde, RESOLVE:

Designar o servidor MARCONI DE OLIVEIRA LEÃO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Matrícula nº 3772, para responder pela Chefia da Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Procuradoria da República em Sergipe, no período de 20 a 21 de março de 2014.

LÍVIA NASCIMENTO TINÓCO

EDITAL Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, de conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR-CH n.º 137 de 16/12/2013, e em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR/MPU n.º 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias n.º 576, de 12/11/2010, n.º 155, de 30/03/2011 e n.º 539, de 04/10/2011, RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela candidata MARISA OLIVEIRA DE MARCHI quanto ao resultado final preliminar do concurso de estágio – curso de Administração, informando que a interessada poderá obter cópia do teor da resposta ao recurso junto ao Coordenador do Processo Seletivo de Estágio, na sede da Procuradoria da República em Sergipe ou por meio eletrônico através do e-mail: tarsolobo@mpf.mp.br.

2. Divulgar o gabarito das questões subjetivas de Direito;

3. Divulgar o resultado final preliminar do processo seletivo para estagiários de Direito e Jornalismo, conforme anexo deste Edital;

4. Declarar aberto o prazo para interposição de recursos em face do resultado final preliminar dos cursos de Direito e Jornalismo, nos termos dos editais de abertura dos certames, e informar que o espelho da prova subjetiva pode ser acessado por cada candidato através do próprio site, na página concurso.

HEITOR ALVES SOARES

Coordenador de Estágio

#### GABARITO DAS QUESTÕES SUBJETIVAS

1) Determinado Prefeito e o respectivo Secretário de Finanças, no último dia do mandato, comparecem à agência bancária onde o município titulariza várias contas com recursos de origem federal e solicitam o saque na “boca do caixa” de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante a emissão de cheque nominal devidamente endossado, sob a falsa justificativa de pagamento de fornecedores.

Os agentes públicos deixaram de prestar contas dos recursos recebidos pelo governo federal e, quando submetidos a Tomadas de Contas Especial, tentaram mascarar o desvio com a falsificação de vários documentos supostamente emitidos pelos credores/fornecedores.

Analise a conduta dos gestores públicos, em 15 linhas, sob o ângulo dos princípios constitucionais que regem a administração pública, da existência ou não de ato de improbidade administrativa e sua capitulação, e, ainda, se a conduta deles pode configurar, em tese, ilícito penal e qual o juízo cível e penal competente para as condutas acima descritas. (3,0 pt)

O candidato deveria argumentar que as condutas descritas no enunciado constituem ofensas aos princípios constitucionais da Administração Pública, além de configurar a prática de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário (art. 10, caput e inciso I), e atenta contra os princípios da Administração Pública (art. 11, caput e inciso VI) – Valor 1,0 pt.

Na seara penal, deveria apontar que as condutas são crimes de peculato e de falsificação de documentos públicos – Valor 1,0.

No aspecto da competência, o candidato deveria apontar que o juízo cível competente é a justiça federal de 1a. Instância por se tratar de ato de improbidade administrativa com recursos federais, em que não há foro por prerrogativa de função conforme entendimento pretoriano, ao passo que o juízo natural penal é o Tribunal Regional Federal, em razão da prerrogativa de foro do Prefeito, prevista na Constituição Federal – Valor 1,0 pt.

2) Em 2013, foi instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo Estadual para apurar esquema de propina em determinado órgão público, comandado por funcionário estadual. Considerando que as Comissões têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, os membros do legislativo deliberaram pela realização direta de busca e apreensão, na residência do principal suspeito, realizada com o auxílio da polícia legislativa. Durante o cumprimento da busca, encontrou-se no quarto do principal investigado um notebook contendo informações sobre o esquema de propina, inclusive com envolvimento de Desembargadores, Prefeitos e do Governador do Estado. Com esse contexto, pergunta-se:

A) A Comissão Parlamentar poderia determinar a busca e apreensão? Justifique fundamentadamente. (1,0 pt);

B) Examine a validade das provas encontradas no computador pessoal, abordando aspectos doutrinários e jurisprudenciais. (1,0 pt);

C) Qual é o juízo penal e cível competente para apurar a responsabilidade dos desembargadores, prefeitos e Governador do Estado, envolvidos no esquema de corrupção. (1,0 pt).

Do candidato era exigido conhecimento acerca dos poderes conferidos pela jurisprudência às comissões parlamentares de inquérito. No caso, a resposta correta é que a CPI não poderia determinar diretamente a busca e apreensão, por força da cláusula de reserva de jurisdição. De acordo com a Jurisprudência do STF, a inviolabilidade domiciliar só pode ser rompida com ordem de juiz ou de tribunal, de maneira que a CPI, conquanto tenha poderes próprios de autoridade judicial, não poderia devassar o domicílio sem mandado judicial.

No que toca à validade das provas encontradas no computador apreendido na residência do investigado, o candidato deveria abordar a ilicitude das provas por derivação, abordando a teoria dos frutos da árvore envenenada, conforme entendimento do STF, considerando que a CPI realizou diretamente a busca e apreensão.

A respeito da competência, o candidato deveria apontar o juízo natural cível e criminal para processar e julgar a corrupção; no caso, para a prática de improbidade administrativa (cível), o juiz competente seria o juiz estadual de primeira instância, considerando o entendimento pretoriano de que não há prerrogativa de foro para as ações de improbidade administrativa e, no campo penal, os desembargadores e o governador seriam julgados perante o STJ e os prefeitos no Tribunal de Justiça. Também foi admitida como correta a resposta que apontou apenas o foro mais graduado (STJ), porque, em caso de concurso de agentes, o foro do STJ atrairia a competência para julgar os demais envolvidos.

#### DIREITO

Classif. Núm. Insc. Nome do Candidato Cotista Port. Def. Nota Obj. Nota Subj. Nota Final MGP

1 0000371 GUIDO AZEVEDO NETO Não Não 25.00 55.00 80.00 8.76

2 0000195 EMANUEL SANTOS SOARES DE ARAUJO Não Não 30.00 50.00 80.00 9.10

3 0000556 VINÍCIUS GABRIEL VIANA DE JESUS Não Não 32.00 45.00 77.00 9.40

4 0000280 CAROLINA SANTANA SOUZA BOTTO DE BARROS Não Não 32.00 45.00 77.00 9.14

5 0000688 CLEOBERGSON SILVA LUCAS Não Não 23.00 50.00 73.00 7.80  
6 0000406 DAVID DOS SANTOS FARIAS Não Não 23.00 50.00 73.00 7.00  
7 0000034 FERNANDO VITOR DE SOUZA ALMEIDA Não Não 24.00 47.50 71.50 9.07  
8 0000609 CAMILLA BURITY DE LIMA Não Não 25.00 45.00 70.00 9.00  
9 0000004 NOSLEN ANDRADE DE JESUS MELO Não Não 25.00 45.00 70.00 7.25  
10 0000179 JAILTON SANTOS JUNIOR Não Não 30.00 40.00 70.00 7.40  
11 0000352 TALITA SOBRAL ARAGÃO FEITOSA Não Não 27.00 42.50 69.50 7.99  
12 0000708 DENIS MENEZES DE ARAUJO Não Não 24.00 45.00 69.00 8.04  
13 0000329 CHARLES BRUNO DOS SANTOS Não Não 29.00 40.00 69.00 8.48  
14 0000021 NIVIA GARCIA DE CARVALHO VIEIRA Não Não 28.00 40.00 68.00 9.20  
15 0000227 CAROLINE CARDOSO PINHEIRO Não Não 28.00 40.00 68.00 9.11  
16 0000214 RICARDO DE JESUS SOUZA Não Não 26.00 40.00 66.00 7.35  
17 0000409 ROSANE BEZERRA DO NASCIMENTO Não Não 31.00 35.00 66.00 8.76  
18 0000536 JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE GOES NETO Não Não 31.00 35.00 66.00 8.66  
19 0000122 DÊNIO FERNANDO REZENDE VIEIRA JÚNIOR Não Não 20.00 45.00 65.00 9.04  
20 0000604 JULIANA SOUZA MELLO Não Não 20.00 45.00 65.00 9.04  
21 0000684 IGOR ROCHA ALMEIDA Não Não 20.00 45.00 65.00 8.40  
22 0000110 PRISCILA SANTOS DE ALMEIDA Não Não 25.00 40.00 65.00 8.88  
23 0000607 THAYNA CAXICO BARRETO MACEDO Não Não 22.00 42.50 64.50 8.90  
24 0000473 FABIO SOARES DA SILVA Não Não 24.00 40.00 64.00 7.57  
25 0000115 ALINE ALVES GÓIS Não Não 23.00 40.00 63.00 8.83  
26 0000044 CAMILLA OLIVEIRA MOTTA Não Não 25.00 37.50 62.50 8.50  
27 0000384 MARIANNE MATOS SOUZA Não Não 25.00 37.50 62.50 8.02  
28 0000324 JÚLIA REIS MENDONÇA Não Não 22.00 40.00 62.00 9.06  
29 0000191 GIDELMO DOS SANTOS FONSECA Não Não 27.00 35.00 62.00 7.78  
30 0000620 MORGANA DE OLIVEIRA SANTOS Não Não 21.00 40.00 61.00 8.48  
31 0000013 PRISCILLA MENDONÇA ANDRADE Não Não 21.00 40.00 61.00 8.30  
32 0000333 SÓCRATES MÁRIO MATTOS DE JESUS Não Não 26.00 35.00 61.00 8.65  
33 0000515 MARIA JULIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA Não Não 28.00 32.50 60.50 7.52  
34 0000461 MARCOS VINICIUS BARBOSA DA FONSECA Não Não 23.00 35.00 58.00 8.19  
35 0000548 DAVI BARRETTO DÓRIA Não Não 24.00 32.50 56.50 9.00  
36 0000045 MARIANA ANDRADE BARBOSA Não Não 24.00 32.50 56.50 8.21  
37 0000308 FELIPE GONÇALVES DE QUEIROZ Não Não 21.00 35.00 56.00 9.12  
38 0000143 ROBERTO SANTOS MURAD Não Não 21.00 35.00 56.00 8.56  
39 0000246 GABRIEL SOARES COSTA Não Não 26.00 30.00 56.00 8.00  
40 0000036 LEONARDO MATOS MELO CHAGAS Não Não 20.00 35.00 55.00 8.72  
41 0000101 MARÍLIA CORREIA MACHADO Não Não 20.00 35.00 55.00 8.14  
42 0000598 LARISSA LEILANE FONTES DE LIMA Não Não 20.00 35.00 55.00 8.13  
43 0000412 SILAS DE ARAÚJO MANGUEIRA Não Não 22.00 32.50 54.50 7.49  
44 0000417 IRIS LESSY SANTOS GOMES Não Não 24.00 30.00 54.00 8.10  
45 0000575 GLÁUCIA DE RESENDE SANTOS Não Não 24.00 30.00 54.00 7.29  
46 0000487 REBECCA FALCÃO VIANA ALVES Não Não 22.00 30.00 52.00 8.65  
47 0000154 ALISSON NUNES SANTANA Não Não 22.00 30.00 52.00 6.66  
48 0000091 JOSIE PAULA GOMES RESENDE Não Não 21.00 30.00 51.00 9.19  
49 0000279 REBECCA DINIZ ALVES FONSECA Não Não 21.00 30.00 51.00 8.80  
50 0000399 ELSON GRACIANO DOS SANTOS MELO COSTA Não Não 21.00 30.00 51.00 7.89  
51 0000135 SHYRLEY BISPO GUIMARÃES Não Não 20.00 30.00 50.00 9.22  
52 0000731 DANIELE RODRIGUES LIMA Não Não 20.00 30.00 50.00 8.24

#### JORNALISMO

Classif. Núm. Insc. Nome do Candidato Cotista Port. Def. Nota Obj. Nota Subj. Nota Final MGP  
1 0000040 JÉSSICA DAYANE SANTOS DE FRANÇA Não Não 19.00 70.00 89.00 8.00  
2 0000002 BARUC CARVALHO MARTINS Não Não 16.00 70.00 86.00 9.00  
3 0000035 SAULLO CARVALHO DA ANUNCIAÇÃO SILVA Não Não 17.00 66.00 83.00 8.10  
4 0000032 ÉRIKA LETÍCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Não Não 18.00 64.00 82.00 8.40  
5 0000014 MANUELLA DE MIRANDA VIEIRA Não Não 14.00 66.00 80.00 7.20  
6 0000015 MARILDA CERQUEIRA UCHOA Não Não 16.00 64.00 80.00 8.83  
7 0000017 EDUARDO FERREIRA SANTOS Não Não 17.00 62.00 79.00 7.60  
8 0000001 ROSELI DE JESUS DA SILVA Não Não 14.00 58.00 72.00 7.80  
9 0000045 CAROLINA DE ASSIS FONTES LEITE Não Não 16.00 56.00 72.00 8.60  
10 0000018 GEISE CRUZ DE SOUZA Não Não 14.00 56.00 70.00 7.60  
11 0000043 KAMILLE PEREZ PEREIRA RAMOS Não Não 14.00 56.00 70.00 7.50  
12 0000006 ELSON SANTOS MOTA Não Não 15.00 54.00 69.00 8.00  
13 0000041 DEMETRIUS VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA Não Não 16.00 50.00 66.00 7.90  
14 0000005 ALINE DA SILVA SOUZA Não Não 15.00 46.00 61.00 7.90  
15 0000037 JUSSARA GONÇALVES DE SANTANA Não Não 16.00 44.00 60.00 8.60  
16 0000042 GEILSON DOS SANTOS SILVA Não Não 14.00 44.00 58.00 7.10

17 0000044 LEILANE OLIVEIRA COELHO Não Não 16.00 42.00 58.00 7.30

18 0000013 ANA CATHARINA DE OLIVEIRA PRADO Não Não 14.00 42.00 56.00 7.67

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 54/2014**

**Divulgação: quinta-feira, 20 de março de 2014 - Publicação: sexta-feira, 21 de março de 2014**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br**

**Responsáveis:**

**Konrad Augusto de Alvarenga Amaral  
Coordenador de Gestão Documental**

**Silvio Meireles Soares  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**